ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 311ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 28 DE JANEIRO DE 2026

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de do Agronegócio da 311ª emissão em Série Única, da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Titulares dos CRA "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização celebrado em 23 de janeiro de 2024, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **28 de janeiro de 2026, às 16 horas,** de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** não decretação de vencimento antecipado em razão do descumprimento das disposições previstas na Cláusula 6.2, itens (viii) e (xi) da Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 01/2024 ("CPR-F Lastro"), que se deu em razão da saída de um dos sócios do quadro societário da Devedora, o que implica em alteração em sua estrutura e composição societária, sem que tal deliberação implique renúncia a direitos, alteração permanente das referidas cláusulas ou precedentes para situações futuras, permanecendo íntegros e plenamente vigentes os demais termos e condições do referido instrumento; e **(ii)** autorização e aprovação expressa à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRA para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação, conforme disposto na

Cláusula 14.12 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas considerando os votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, em primeira convocação, 66% (sessenta e seis por cento) dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA e, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 14.13 do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente e/ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos e/ou por meio de formalização da instrução de voto à distância, a ser disponibilizada pela Securitizadora em sua página eletrônica (https://ecoagro.agr.br//emissoes) em até 01 (um) dia útil após a publicação do presente edital.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.